



COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLE N° 25/2018	PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacareí e dá outras providências.	
AUTORIA:	PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS (Presidente)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i> 27/11/18
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO) (Membro)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>

Justificativa:

conforme parecer jurídico do
Corpo

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de novembro de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.

**PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA PARA PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA
DO EXECUTIVO**

PARECER Nº 87 /2018

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO DE LEI
DO EXECUTIVO Nº 25 /2018.**

De autoria do Prefeito Izaias José de Santana, o projeto em epígrafe cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacareí e dá outras providências.

A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais.

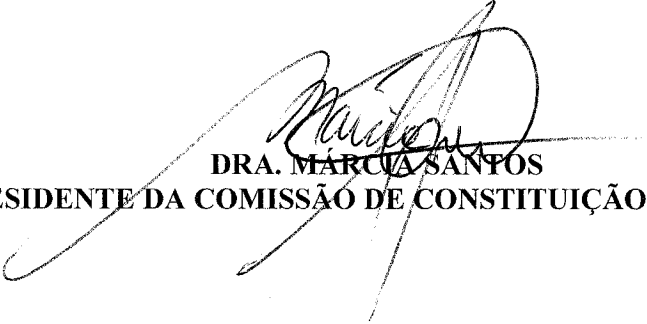
Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Sendo assim, em análise do projeto em epígrafe verifica-se não constar de vício formal, ilegalidade ou inconstitucionalidade, o artigo 24 e incisos VI, VII e VIII, da Carta Republicana, estabelece que compete à União, Estados e Distrito Federal, no qual o Município de forma suplementar editar leis no que se refere ao meio ambiente, concomitante com o Art. 30 da Carta Magna e 38 da Lei Orgânica Municipal.

A "criação" do Conselho Municipal pretendida encontra-se de acordo com o estatuído nas leis Maiores (CF/88 e LOM) e na Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do meio Ambiente) e visa adequar legalmente o referido Conselho no âmbito Local.

Portanto, manifesto-me favoravelmente à regular tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 25, de 19 de novembro de 2018.

Sala das Comissões, em 13 de novembro de 2018.


DRA. MÁRCIA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



COMISSÃO 6 - CDMADA

DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

	PLE N° 25/2018	PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacareí e dá outras providências.	
AUTORIA:	PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Presidente)	Favorável	
ADERBAL SODRÉ (Relator)	Favorável	
ARILDO BATISTA (Membro)	Favorável	

Justificativa: O projeto de lei tem o objetivo de atender as orientações da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de novembro de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.